



**CÂMARA MUNICIPAL DE VERADORES
CASA MALAQUIAS VIEIRA**

LEI nº 698/2015.


§3º do artigo 4º da Lei 682/2015 – O quantitativo de cargos para Procurador Municipal obedecerá ao disposto no Anexo Único desta lei.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Poção, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte LEI:


Art. 1º - O quantitativo de cargos para Procurador Municipal e respectiva remuneração obedecerá ao disposto no Anexo Único desta lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário do Legislativo em, 26 de outubro de 2015.


Iracema Luiza da Silva
- Presidente -


Evandro Antonio de Freitas Aguiar
- 1º Secretário -


Wrides Mendes Paz
- 2º Secretário -

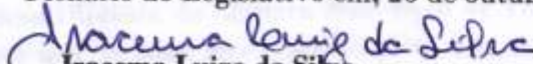
PUB. Nº 400
26.10.15
AS SIGNATURAS DOS FUNCIONÁRIOS



**CÂMARA MUNICIPAL DE VERADORES
CASA MALAQUIAS VIEIRA**

Cargo	Quantitativo	Remuneração
Procurador	02	R\$ 1.200,00

Plenário do Legislativo em, 26 de outubro de 2015.


Iracema Luiza da Silva

- Presidente -


Evandro Antônio de Freitas Aguiar

1º Secretário-


Wrides Mendes Paz

- 2º Secretário -

PUBLICADO
26.10.15

ASSINATURA DA PRESIDÊNCIA